

dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) 1º e 2º Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- b) 3º Quadrimestre (não enviado).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 383/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA**

(Processo nº 201014308-00)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Davi Passos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Prefeitura Municipal de Xinguara foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Davi Passos, responsável pela Prefeitura Municipal de Xinguara, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Balanço Geral (enviado em desconformidade).
- b) Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- c) L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 384/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014299-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Diones Moreira Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Câmara Municipal de Xinguara foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Diones Moreira Lima, responsável pela Câmara Municipal de Xinguara, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 385/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014305-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Davi Passos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Davi

Passos, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Xinguara, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (não enviados).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 386/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014302-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Davi Passos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Saúde de Xinguara foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Davi Passos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Xinguara, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 387/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014300-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Vânia Vieira de Souza.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Xinguara foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Vânia Vieira de Souza, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Xinguara, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 388/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014300-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Edna Verônica de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal de Educação de Xinguara foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no

Diário Oficial do Estado, a Senhora Edna Verônica de Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Xinguara, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 389/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014307-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Edna Verônica de Oliveira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao FUNDEB de Xinguara foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Edna Verônica de Oliveira, responsável pelo FUNDEB de Xinguara, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Quadrimestres (enviados em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 390/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014406-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor João Francisco Souza da Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente a Fundação Cultural de Educação de Abaetetuba foi enviada, a esta Corte de Contas, em desconformidade com a legislação pertinente, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor João Francisco Souza da Silva, responsável pela Fundação Cultural de Educação de Abaetetuba, para que, nos termos da PORTARIA Nº 0829/2010, apresente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, o meio magnético referente à Prestação de Contas do exercício de 2008, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, bem como a legislação relativa a matéria:

- a) Balanço Geral (enviado em desconformidade).
- b) Quadrimestres (enviados em desconformidade).
- c) L.O.A (enviada em desconformidade).

Belém, 08 de setembro de 2010.

Leonardo Macieira

Auditor - TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Nº 391/2010/AUD.LM/GAB/TCM/PA
(PROCESSO Nº 201014405-00)**

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo Madson Rodrigues Ferreira.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, considerando que a prestação de contas do exercício de 2008, referente ao Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Abaetetuba foi enviada, a esta Corte de Contas,